

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Solicita informações junto ao Exmo. Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República Floriano Peixoto, sobre levantamento do Programa Bolsa Família divulgado pelo Exmo. Presidente da República Jair Bolsonaro.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações junto ao Exmo. Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República Floriano Peixoto, sobre declarações dadas nas redes sociais no dia 18 de março de 2019.

Em vídeo publicado nas redes sociais do Deputado Federal Eduardo Bolsonaro, no dia 18/03 (<https://www.facebook.com/bolsonaro.enb/videos/268268020770549?sfns=mo>) o Presidente Jair Bolsonaro afirma: “O Ministro nosso da Cidadania, o que acontece? Ele fez um levantamento de 3 mil famílias que recebem o Bolsa Família, pegou a garotada de 0 a 3 anos, e essa garotada então foi acompanhada por algum tempo. Chegou-se a conclusão que o desenvolvimento intelectual dessa garotada, de 0 a 3 anos, filhos de bolsa família, o desenvolvimento deles equivalia a 1/3 da média mundial. É o Ministro do desenvolvimento social, Osmar Terra. Olha só, 1/3 da média mundial. Realmente fica até difícil, até com boas escolas, você fazer com que esta garotada, que começa errada lá atrás, tenha capacidade de fazer uma boa escola, uma boa faculdade.”

Neste sentido, requeiro informações junto ao Exmo. Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República Floriano Peixoto que esclareça as seguintes questões:

1 – O levantamento citado por Jair Bolsonaro é contratado com recursos públicos financiados pelo Governo Federal?

2 – Se sim, quais critérios metodológicos do levantamento citado? Qual período de realização do levantamento? Quais dados foram pesquisados?

3 – Dados deste levantamento estão disponibilizados conforme determina a Lei de acesso a informação, nº 12527/11?

4 – Solicito cópia do levantamento citado por Jair Bolsonaro.

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento justifica-se pela função de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, atribuição constitucional do Poder Legislativo.

Sala das sessões, em 21 de março de 2019.

Margarida Salomão

Deputada Federal PT/MG